

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) E SERVIÇO GESTÃO DE DISPOSITIVOS, COM FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO E CHIP EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE BOQUIM/SE, DE MODO ASSEGURAR A COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DOS ATENDIMENTOS, COM VISTA A ASSEGURAR UMA SAÚDE PÚBLICA DE MAIOR QUALIDADE AOS NOSSOS MUNICÍPIOS, GARANTINDO ASSIM UMA SAÚDE MAIS OTIMIZADA E HUMANIZADA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar é garantir maior organização quanto a oferta dos serviços de saúde no território municipal. E, por sua vez a aquisição de aparelhos celulares, por meio da presente modalidade de contratação objetiva atender dispositivo legal a contratação direta.

2.1 E, para se iniciar a justificativa é possível partir de uma definição conceitual dada por Cipriano Vasconcelos e Dário Pasche (2006), os quais assinalam que:

“O Sistema Único de Saúde (SUS) é o arranjo organizacional do Estado brasileiro que dá suporte à efetivação da política de saúde no Brasil, e traduzem ação os princípios e diretrizes desta política. Compreende um conjunto organizado e articulado de serviços e ações de saúde, e aglutina o conjunto das organizações públicas de saúde existentes nos âmbitos municipal, estadual e nacional, e ainda os serviços privados de saúde que o integram funcionalmente para a prestação de serviços aos usuários do sistema, de forma complementar, quando contratados ou conveniados para tal fim”. (VASCONCELOS e PASCHE, 2006, p. 531)

2.2 A partir da Constituição de 1988, e amparado pelas leis 8.080/90 e 8.142/90, o Sistema Único de Saúde - SUS foi criado como política pública do Estado;

2.3 A aquisição dos aparelhos é indispensável para atingir o objetivo de aprimoramento da Política Municipal de Saúde, pois é ferramenta essencial para o bom funcionamento/atendimento dos serviços de saúde.

2.4 A presente contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de disponibilizar Serviços de Telefonia Móvel Celular, com Fornecimento de Aparelhos, homologado pela ANATEL;

2.5 Visando assegurar melhor efetividade na execução de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, em especial aquele onde o atendimento à saúde demandam a necessidade de obter serviços de contato com a população usuárias, dentre eles: **o sistema municipal de ambulância (24h), Central de Marcação de Exames, Procedimentos e Consultas e o Serviço de Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa.**

2.6 **Considerando** que as equipes de saúde realizam comunicação diária com os usuários do SUS, além da Rede de Saúde (Municipal e de Referência), que por sua vez é considerado essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local;

2.7 **Considerando** a necessidade da aquisição de aparelhos celulares para realizar atendimentos e acompanhamento a fim de viabilizar a comunicação com os usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, visando assegurar as atividades desenvolvidas pelos equipamentos de atendimentos do SUS, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

2.8 O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância a toda a coletividade, onde o órgão gestor da Política Municipal de Saúde, objetiva ofertar uma assistência à saúde prezando pela sua execução de forma eficiente e contínua.

2.9 **Considerando** que o Município de Boquim, por meio de ação intersetorial através do Fundo Municipal de Assistência Social de Boquim/SE, encaminhou e-mail as operadoras de telefonia móvel VIVO, OI e TIM, na tratativa de realizar pesquisa de preço, onde só obteve resposta e êxito de cotação de preço através da operadora vivo, conforme comprovação de contratos celebrados com outros entes.

2.10 Considerando que a necessidade do serviço de linhas de acesso **móvel** pós - pago, pacotes para ligação para qualquer operadora fixo de acesso à internet móvel, para aparelhos celulares

tipo: smartphone, chip da operadora vivo dispõe de uma cobertura de área melhor no território de Boquim/SE, do que as outras operadoras;

2.11 A realização de processo de contratação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se as atividades remotas pelos serviços/programas da Política Municipal de Saúde.

### 3. DO ITEM

3.1 Segue a em anexo a solicitação de despesa com especificação detalhada dos produtos.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange o serviço de linhas dos **telefones móvel** pós - pago para ligação para qualquer operadora fixo de acesso à internet móvel, para aparelhos celulares tipo: smartphone de chips pós pago para realizar atendimentos e acompanhamento telepresencial e remoto dos usuários atendidos pelos serviços/programas do SUS.

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço de linhas para realização de acompanhamentos/atendimentos aos usuários da Política Municipal de Saúde, através da utilização dos profissionais/trabalhadores do SUS que realizam atendimentos telepresencial de pacientes/usuários do SUS que são atendidos pela Rede Municipal de Atenção à Saúde, em especial aquele onde o atendimento a saúde demandam a necessidade de obter serviços de contato direto com a população usuária, dentre eles: **o sistema municipal de ambulância (24h), Central de Marcação de Exames, Procedimentos e Consultas e o Serviço de Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa.**

### DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.3. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5. O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados da retirada da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, Centro, Boquim/SE.**

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**6.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**7.1.** A estimativa de preços foi obtido por meio de três orçamentos, conforme consta em anexo.

#### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO/ATIVIDADE:** 6300 – AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**CLASSIFICAÇÃO:** 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:** 1500 1002

Os recursos orçamentários serão alocados no exercício correspondente de acordo com a previsão do Legislação orçamentária.

#### **9 – DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1** Incumbe à CONTRATADA:

– Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

– Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

– Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato.

– Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

- Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em